

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE Nº 005 /2022

APROVADO REPROVADO

05 A FAVOR

1º TURNO

CONTRA

2º TURNO

ABSTENÇÃO 07/06/2022

Cria o Programa de implantação de QR Code nas placas de ruas e de prédios públicos no Município de Pedra Grande/RN.

PRESIDENTE

O VEREADOR DAYVSON RANGEL MACEDO LOPES, com assento nesta casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, depois de apresentado em Plenário, remete ao Chefe do Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica criado o Programa de implantação de QR Code, que serão inseridos nas placas de todas as ruas e prédios públicos do município de Pedra Grande/RN, com website que disponibilizará aos interessados, foto e biografia dos homenageados que obtiveram os seus respectivos nomes em ruas e prédios públicos no município.

Parágrafo Único – O endereço de website disponibilizado ficará à critério do órgão competente de criação.

Art. 2º – O QR Code tem por finalidade, promover informações a cerca da história de vida das personalidades homenageadas em placas de ruas e prédios públicos no município.

Parágrafo Único – Para dar andamento ao programa, o município poderá fazer parcerias e/ou convênios com o Governo do Estado e da União, empresas privadas, associações de moradores e sociedade civil capacitadas para tal finalidade e demais entidades voltadas à área competente.

Art. 3º – Constituem-se como objetivos do Programa:

I – Fornecer aos moradores, turistas e visitantes, informações acerca dos homenageados em placas de ruas e de prédios públicos no município de Pedra Grande/RN.

II – Identificar os homenageados em nomes das ruas e dos prédios públicos

III – Propiciar à população informações a cerca da construção da identidade urbana da cidade de Pedra Grande/RN.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 12 de abril de 2022.


DAYVSON RANGEL MACEDO LOPES
VEREADOR AUTOR

RECEBIDO

Em, 12/04/2022
Yveli Anjo de O.